



Protocolo nº 18.243.125-7

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2019 – P.E. N.º 439/2017

CONTRATANTE: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, DR. **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0 SSP/PR.

CONTRATADA: **EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.039.434/0001-70, com sede à Rua Dias da Rocha Filho, nº 503, Alto da XV, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRADA, neste ato representada pelo titular da empresa, **SR. CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 938.298.179-91, e-mail: [contratos@grupoequip.com.br](mailto:contratos@grupoequip.com.br), telefone: (041) 3362-2000.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019, em virtude do Pregão Eletrônico nº 439/2017 – DEAM/SEAP (Protocolo nº 15.856.221-9), cujo resultado foi homologado em 13/06/2018 (DIOE/PR nº 10.208), mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado o contrato de nº 011/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2022, excluído o dia do final. Resultando na vigência de 10/06/2022 a 09/06/2023, amparado no inciso II do art.103 da lei estadual 15.608/2007, inciso II, art. 57 da lei federal 8.666/1993 e na cláusula sétima do supracitado instrumento contratual.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO SOCIAL**

Fica alterado a denominação da contrata “EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA – EIRELLI” para “EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA”.



### **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL ATUAL**

O valor mensal contratual atual é de R\$ 5.774,27 (cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte sete centavos).

### **CLAUSULA QUARTA: DO VALOR TOTAL DO ADITIVO**

O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 69.291,24 (sessenta e nove mil e duzentos e noventa e um reais e vinte quatro centavos) para o período referido.

### **CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, fonte 250 - Diretamente Arrecadados, para execução através da rubrica 3.3.90.37.02 - Serviços de Guarda e Vigilância.

Despesas orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes (2023 e 2024) constarão às propostas das respectivas leis orçamentárias.

### **CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanencem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrário originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

### **CLAUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos



E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual de teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital<sup>1</sup>.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do  
Paraná  
CONTRATANTE

**Sr. Christhiaan Inasaris de Souza**  
Titular/Proprietário da Empresa  
Equip Seg Inteligência em Segurança –  
Eireli.  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome :

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

<sup>1</sup> A data de assinatura será a data que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital



ePROTOCOLO



Documento: **10.MinutaassinadaContratadaDPPRCT011.20195TAProrrogacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 10/02/2022 14:48, **Bruno Campos Faria** em 10/02/2022 15:14, **Felipe Stroka Pereira da Silva** em 10/02/2022 15:22.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Christhiaan Inasaris de Souza** em 10/02/2022 11:55.

Inserido ao protocolo **18.243.125-7** por: **Felipe Stroka Pereira da Silva** em: 10/02/2022 14:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**628077d570a8e851346ea7eb34a322bb**.